



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA.  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 255/2016, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA PARA  
AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
EXECUCAO PENAL - DEPEN, QUE ENTRE SI  
FAZEM O GOVERNO DO PARANÁ, AQUI  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
EMPRESA MASTER VIGILANCIA  
ESPECIALIZADA SS LTDA.**

**Protocolo: 14.656.840-8 e 14.674.537-7**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, ao Contrato nº 255/2016-SESP – PP Nº 234/2015 SRP/SEAP/DEAM de prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades do Departamento de Execução Penal - DEPEN, firmado entre o Estado do Paraná através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Oitava Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Artigo. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/07.
2. Valor Contratual Atual: R\$ 20.857,13 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).
3. Percentual Total de Reajuste de 5,70%, conforme autorização do Exmo. Sra. Secretária de 04/04/2017, retroativo a 01/02/2017.
4. Novo Valor Mensal: R\$ 22.045,99 (vinte e dois mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
5. Valor Total do Termo: Conforme valores informados na Informação GOS/SESP nº 1663/2017, de 15 de setembro de 2017.

71



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA.**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO**

6. As despesas referentes correm a conta da Dotação 3917.06421134.383– Gestão do Sistema Penitenciário, fontes 113, elemento de despesa 3390.37 – locação de mão-de-obra.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de Setembro de 2.017.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**